

Lei nº 640

" Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, para execução do Programa de apoio ao desenvolvimento municipal - Cadem.

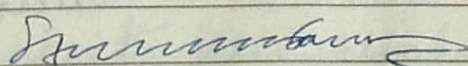
A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

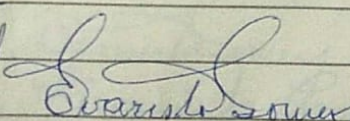
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, Convênio para execução do Programa de apoio ao desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas que excederem a participação do Estado, serão usados recursos provenientes de dotação do Orçamento, suplementado se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 19 de junho de 1990


as) Sr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal


as) Evairito Gomes
Secretário